



PORTARIA/SEME/Nº 044, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025 DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA, NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional - LDB, e suas alterações.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir procedimentos para elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Cariacica.

Art. 2º Consideram-se dias letivos os de efetivo trabalho escolar em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula, ou em outros espaços pedagógicos, desde que:

I - Tenha a mediação dos professores;





II - Haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades;

III - Os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs, para fins de reposição de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º No âmbito da Rede Pública Municipal, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino e integral.

CAPÍTULO II

DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO REGULAR

Art. 4º O ano letivo de 2025 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal terá o total de 203 (duzentos e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à recuperação e avaliações finais.

Parágrafo único. Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o ensino regular, 02 (dois) dias letivos poderão ser utilizados para atividades do SINDIUPES e 01 (um) dia para o Seminário de Boas Práticas, e caso não haja, esses dias serão cumpridos pelas Unidades de Ensino, totalizando 203 (duzentos e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 5º O Calendário Escolar, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, deverá ser cumprido com o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a realização das atividades relacionadas abaixo:

I - Reunião Geral/Jornada Pedagógica de toda Rede Municipal de Ensino: 03 a 05/02/2025 – conforme orientações da SEME.





- II** – Fica estabelecidos o seguinte dia para a Reunião de Pais na Educação Infantil:
19/02/2025
- III** – Ficam estabelecidos os seguintes dias para a Reunião de Pais no Ensino Fundamental:
20/02/2025 e 31/07/2025.
- IV** - Início das atividades letivas de todas as Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino fundamental: 06/02/2025;
- V** - Férias dos docentes: 02/01/2025 a 31/01/2025, recesso de 14/07/2025 a 22/07/2025 e 26/12/2025 a 31/12/2025;
- VI** - Conselhos de Classe de todas as Unidades de Ensino de Ensino Fundamental:
21/05/2025, 05/09/2025 e 19/12/2025;
- VII** - Conselhos de Classe Trimestral de todas as Unidades de Ensino da Educação Infantil:
21/05/2025, 05/09/2025 e 23/12/2025;
- VIII** – Ficam estabelecidos os seguintes dias de planejamento direcionado para todas as Unidades de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental: 01/04/2025; 11/06/2025; 21/08/2025; 14/10/2025; 06/11/2025; 03/12/2025.
- IX** – Para a realização dos plantões pedagógicos de todas as unidades de ensino de Educação Infantil ficam estabelecidos os seguintes dias: 05/06/2025 (não letivo); 15/09/2025 (não letivo); 22/12/2025 (letivo).
- X** – Para a realização dos plantões pedagógicos de todas as unidades de ensino de Ensino Fundamental ficam estabelecidos os seguintes dias: 05/06/2025 (letivo) e 18/09/2025 (letivo);
- XI** - Encerramento das atividades letivas do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Anos Finais de Tempo Parcial e Integral, Cívico Militar de Tempo Parcial e Integral: 19/12/2025;
- XII** - Encerramento das atividades letivas da Educação infantil, tempo parcial e integral: 23/12/2025;
- XIII** - Período de Recuperação Final do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Anos Finais de Tempo Parcial e Integral, Cívico Militar de Tempo Parcial e Integral: 22 e 23/12/2025.





Parágrafo único. Os Conselhos de Classe de todas as Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental serão letivos.

Art. 7º As datas de aplicação das Avaliações Externas (Avaliação Diagnóstica, Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES e Avaliação da Fluência em Leitura), bem como das avaliações nacionais, referentes ao ano letivo de 2025, serão divulgadas para as Unidades de Ensino por instrumento próprio - Comunicação Interna (CI).

Art. 8º Para garantir a efetividade da aplicação do documento curricular vigente, aos (as) professores (as) serão asseguradas as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (Formação Continuada em Serviço), além de atendimento pedagógico às famílias/responsáveis dos alunos.

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, as Unidades de Ensino devem adotar a seguinte organização para os planejamentos semanais:

I - Professores de Educação Infantil (MaPa1)

- a) 2ª feira – Turma do Infantil V;
- b) 3ª feira – Turma do Infantil IV e Múltiplas Linguagens;
- c) 5ª feira – Turma do Infantil III;
- d) 6º feira – Turma do Infantil I e II.

II - Professores de Ensino Fundamental I (MaPA2)

- a) 2ª feira – Professores do 1º Ano;
- b) 3ª feira – Professores do 2º Ano;
- c) 4ª feira – Professores do 3º Ano;
- d) 5ª feira – Professores do 4º Ano;
- e) 6ª feira – Professores do 5º Ano.





III - Professores de Área Específica (MaPB)

- a) 2ª feira – Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- b) 3ª feira – Matemática, Aprofundamento da Aprendizagem, Práticas de Filosofia e Ciências Sociais;
- c) 4ª feira – Ciências da Natureza e Educação Física;
- d) 5ª feira – História e Ensino Religioso;
- e) 6ª feira – Arte e Geografia.

§ 2º As Unidades de Ensino deverão se atentar preferencialmente à elaboração dos horários de planejamento e de aulas visando à garantia do cumprimento deste artigo.

§ 3º Os professores de Educação Especial deverão participar de atividades coletivas e individuais, em articulação com os professores dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, de acordo com os planejamentos e organização da Unidade de Ensino.

Art. 9º O tempo destinado às horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na Unidade de Ensino ou local definido pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional - Formação Continuada em serviço.

Parágrafo único. A formação continuada será realizada preferencialmente nos dias definidos no Art. 8º desta portaria.

Art. 10. Na ausência de professores habilitados em qualquer uma das áreas de atuação nas Unidades de Ensino, a carga horária do aluno deverá ser assegurada pela Instituição.





Art. 11. O Conselho de Classe, previsto nesta Portaria, compreende a instância formalmente instituída na Unidade de Ensino com a participação dos diversos segmentos que o constituem.

§ 1º O Conselho de Classe será responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, visando à adequação e à proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

§ 2º Os dias previstos para a realização do Conselho de Classe não poderão ser alterados. Qualquer situação atípica deverá ser informada à SEME/Coordenação de Organização e Inspeção Escolar.

§ 3º Os Conselhos de Classe, deverão ser articulados pelo Pedagogo(a), Diretor(a) Escolar e Professores(as), de forma que ocorram em momentos de horas-atividade dos professores envolvidos e garantam a interface entre as áreas de conhecimento e as etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, quando a Unidade de Ensino atender as duas etapas, de acordo com a organização do Art. 8º.

§ 4º Para casos em que o professor desenvolva as horas-atividade em dias diferentes dos previstos no Art. 8º, caberá ao Pedagogo(a) e ao Diretor(a) articular de modo a garantir a efetiva participação do profissional em questão no Conselho de Classe, buscando, para tanto, outras formas de interação.

Art. 12. O horário de entrada e saída dos alunos deverá ser respeitado para o cumprimento da carga horária disposta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº 9.394/96:

§ 1º Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) será das 7h às 11h55min (matutino) e 13h às 17h55min (vespertino).

§ 2º Nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) será das 7h às 11h55min (matutino) e 13h às 17h55min (vespertino).





§ 3º Nas Unidades de Ensino que ofertam Educação em Tempo Integral de 09 horas, o horário dos alunos será de 7h às 16h.

§ 4º Nas Unidades de Ensino que ofertam Educação em Tempo Parcial e em Tempo Integral de 07 horas, o horário dos estudantes no matutino será de 07h às 11h55min (Tempo Parcial) e no vespertino de 12h15min às 19h15min (Tempo Integral).

CAPÍTULO III

DOS PONTOS COMUNS ENTRE

ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E INTEGRAL

Seção I

Da Recuperação, Avanço, Classificação e Reclassificação para o Ensino Fundamental Parcial e Integral

Art. 13. A recuperação paralela, a recuperação trimestral (exclusiva do Ensino Fundamental Parcial e Integral) e a recuperação final devem ser garantidas aos alunos de baixo rendimento escolar, conforme previsto na Resolução nº 007/2011, em seus Artigos 94 a 96 para o Ensino Fundamental.

Art. 14. Os dias destinados à recuperação final não são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 15. A classificação e reclassificação bem como o avanço do aluno serão organizados conforme previstos nos Artigos 69 a 77 e Artigos 85 a 89 da Resolução nº 007/2011.

Seção II

Das competências das Unidades de Ensino e da Secretaria de Municipal de Educação-SEME





Art. 16. Compete ao Diretor Escolar:

I - Assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pela SEME.

Art. 17. Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

I - Supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar aprovado.

Seção III

Da alteração do Calendário Escolar durante o ano letivo 2025

Art. 18. As determinações contidas nesta Portaria de Calendário Escolar fixada pela SEME, não poderão sofrer alterações por decisão exclusiva das Unidades de Ensino.

§ 1º Caso a Unidade de Ensino necessite alterar qualquer data do Calendário Escolar, seja por motivos de reposição de dia letivo ou mudança de programação, deverá solicitar em um prazo de 20 (vinte) dias de antecedência. Em casos emergenciais, a Direção da Unidade de Ensino deverá entrar em contato imediatamente com a Coordenação de Organização e Inspeção Escolar. Em ambos os casos, a Direção da Unidade de Ensino deverá enviar para análise da Secretaria a justificativa, que deve incluir o(s) dia(s) de reposição(es), através de Correspondência Interna - CI.

§ 2º A Coordenação de Organização e Inspeção Escolar da SEME terá até 05 (cinco) dias úteis para analisar e aprovar a solicitação e providenciar resposta.

§ 3º Quando ocorrer a reposição de dia letivo com a programação didático-pedagógica, está deverá ser encaminhada com o projeto detalhado das atividades a serem desenvolvidas.

§ 4º Para a reposição de dia letivo, será imprescindível:

I - alinhamento entre o Diretor Escolar e a SEME/Coordenação de Organização e Inspeção Escolar, conforme modalidade e tipologia da Unidade de Ensino.





II - concordância com todos os professores da Unidade de Ensino, efetuando-se o registro em ata;

III - a aprovação pelo Conselho de Escola da Unidade de Ensino com ata devidamente escriturada e assinada por todos os envolvidos;

IV - comunicação às famílias na reposição com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

V - registros de ponto dos profissionais que atuam na Unidade de Ensino, durante a reposição de dia letivo;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da Unidade de Ensino e da sua equipe e da Subsecretaria Para Assuntos Pedagógicos e da sua equipe, no que lhes couber, implicará responsabilidade administrativa.

Art. 20. Com o objetivo de complementar esta Portaria e orientar a rede de ensino quanto à realização das JPs, dos Conselhos de Classe e das demais atividades pedagógicas relativas ao ano letivo de 2025, a SEME disponibilizará para as Unidades de Ensino o documento que dispõe sobre as Diretrizes para as Organizações Curriculares na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

Art. 21. Os Calendários Escolares a serem seguidos no ano letivo de 2025, serão encaminhados nesta Portaria, com adaptações e observando suas peculiaridades.

Parágrafo único. Só serão considerados dias letivos as atividades que contemplem o previsto no Art. 2º desta portaria;

Art. 22. As Unidades de Ensino deverão planejar, de forma interdisciplinar, os temas das “Datas das atividades com intencionalidade pedagógica”, constantes nos calendários escolares, conforme o mês e os dias previstos, assim como no decorrer do ano letivo.

PROC. ELETRÔNICO: 45.942/2024





Parágrafo Único. A temática do Bullying Escolar, prevista na Lei nº 4.887/2011, deve ser abordada no Plano de Ação com propostas ao longo de todo ano letivo.

Art. 23. Os calendários da Educação Infantil (anexo I), Feriados e Datas das atividades com intencionalidade pedagógica, Ensino Fundamental de Tempo Parcial e Integral, respectivamente (anexos II e III) e Feriados e Datas das atividades com intencionalidade pedagógica integram a presente Portaria.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de dezembro de 2024.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação





ANEXO I (CALENÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL)

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	F	2	3	4	2	RG	JP	JP	6*	7	8	2	PF	F	PF	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos						
-							17							18						
01 - Confraternização Universal 02 a 31 - Férias							03 - Reunião geral/ Não letivo 04 e 05- Jornada Pedagógica/Não letivo 06 - Início das aulas/1º Trimestre 06 a 12 - Período de Adaptação 19 Reunião Pedagógica com os pais ou resp. / Letivo							Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164 de 10/06/2021) 06 a 31/03 - Sondagem das Aprendizagens						

ABRIL							MAIO							JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1	PD	2	3	4	5	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	PP	6	7		
6	7	8	9	10	11	12	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	PD	12	13	14
13	14	15	16	JP	F	19	18	19	20	21	22*	23	24	15	16	17	18	F	JP	21	
20	F	22	23	24	25	26	25	26	27	28	29	30	31	22	JP	F	25	26	27	28	
27	F	29	30				Total dias letivos							Total dias letivos							
18							13/7							16							
01 - Planejamento Direcionado/Letivo 17 - Jornada Pedagógica/Não letivo							02 - Jornada Pedagógica/ Não letivo 21 - Conselho de Classe/Letivo 22 - Início do 2º Trimestre 26 a 30 - Família na Escola - Lei nº 5.246/2014							05- Plantão Pedagógico/ Não letivo 11 - Planejamento Direcionado/Letivo 20 e 23 - Jornada Pedagógica / Não letivo 30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional							

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6			
6	7	8	9	10	11	12	10	11	12	13	14	15	16	F	8*	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	17	18	19	20	21	22	23	14	PP	16	17	18	19	20
20	F	22	23	24	25	26	24	25	26	27	28	29	30	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			31							28	29	30				
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos						
15							21							5/16						
30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional 14 a 22/07 - Recesso Escolar 23 - Jornada Pedagógica/ Não letivo							21 - Planej. Direcionado/Letivo 11 a 15 -Família na Escola-Lei nº 5.246/2014							05 - Conselho de Classe/Letivo 08 - Início do 3º Trimestre 15 - Plantão Pedagógico/Não letivo						

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	5	6								
5	6	7	8	9	10	11	F	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	
F	13	14	PD	F	16	17	18	9	10	11	12	13	14	F	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	F	JP	22	21	22	23	CC	24	F	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos							
22							18							17							
14 - Planejamento Direcionado/Letivo 27 a 31/10 - Avaliação Institucional							06 - Planejamento Direcionado/ Letivo 21 - Jornada Pedagógica/Não letivo Sondagem das aprendizagens							03 - Planejamento Direcionado/ Letivo 22 - Plantão Pedagógico/Letivo 23 - Conselho de Classe/ Letivo 26 a 31/12 - Recesso Escolar							

CONSELHO DE CLASSE	
1º Trimestre	21/05/2025
2º Trimestre	05/09/2025
3º Trimestre	23/12/2025

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO CMEI/CMEITT	
Matutino :	7h às 11h55min
Vespertino :	13h às 17h55min

Período	DL
1º	06/02 a 21/05
2º	22/05 a 05/09
3º	08/09 a 23/12
TOTAL	203

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENÁRIO ESCOLAR - ENSINO REGULAR 2025 ENSINO INFANTIL - TEMPO PARCIAL E INTEGRAL	
FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
04/03	Carnaval
05/03	Quarta-feira de Cinzas
18/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
28/04	Nossa Srª da Penha
01/05	Dia do Trabalho
19/06	Corpus Christi
24/06	São João Batista - (Feriado Municipal)
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia dos Professores
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12	Natal
DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
FEVEREIRO	Campanha de Mobilização Combate ao Mosquito - Aedes Aegypti
MARÇO	Semana de Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164/10/06/2021) - 10 a 14/03
	Dia internacional da Síndrome de Down - 21/03
ABRIL	Mês de combate ao bullying escolar (Lei nº 4.887/2011)
	Dia Mundial de Conscientização do Autismo (TEA) - 02/04
MAIO	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022) - 19/04
	Mão Laranja - Ações e campanha de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
JUNHO	Família na Escola (Lei nº 5246/2014) - 26 a 30/05
	Dia Municipal de combate a violência no trânsito (Lei nº 3976/2010) - 10/06
AGOSTO	Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil - 12/06 - Lei nº 11542 de 12 de novembro de 2007
	Valorização da história e Cultura do Município de Cariacica
SETEMBRO	Família na Escola (Lei nº 5246/2014) - 11 a 15/08
	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência
OUTUBRO	Dia Mundial da Paz (Lei nº 4.194/2003) - 08/09
	Dia da Árvore - Incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09) - 21/09
NOVEMBRO	Dia das Crianças - 12/10
	Dia Nacional da Leitura 12/10 e o Dia Nacional do Livro 29/10
NOVEMBRO	Prêmio Mestre Carlão (Lei nº 5.294/2014) - 17 a 22/11 - Culminância das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo.
	Consciência Negra Lei nº12.519/2011
DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal de Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar
Obs.: Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para a Educação Infantil - Tempo Parcial e Integral, 01 (hum) dia será disponibilizado para o Seminário de Boas Práticas e 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

ANEXO II (ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO PARCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025 ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL E CÍVICO MILITAR							
JANEIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			F	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		
Total dias letivos							-
01 - Confraternização Universal 02 a 31 - Férias							
FEVEREIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
							1
2	RG	JP	JP	6*	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	RP	21	22
23	24	25	26	27	28		
Total dias letivos							17
03 - Reunião Geral/ Não letivo 04 e 05- Jornada Pedagógica/Não letivo 06 - Início das aulas do 1º Trimestre 20 - Reunião Pedagógica (com os pais/responsáveis) - Letivo							
MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
							1
2	PF	F	PF	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						
Total dias letivos							18
Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher (Lei nº 14.164 de 10/06/2021) 10 a 14 - Avaliação Diagnóstica de Entrada							
ABRIL							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	PD	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	JP	F	19	
20	F	22	23	24	25	26	
27	F	29	30				
Total dias letivos							18
01 - Planejamento Direcionado/Letivo 17 - Jornada Pedagógica/Não letivo							
MAIO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
				F	JP	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	CC	22*	23	24
25	26	27	28	29	30	31	
Total dias letivos							13/7
02 - Jornada Pedagógica/ Não letivo 21 - Conselho de Classe/Letivo 22 - Início do 2º Trimestre 26 a 30 - Família na Escola - Lei nº 5.246/2014							
JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	PP	6	7
8	9	10	11	PD	12	13	14
15	16	17	18	F	JP	21	
22	JP	F	25	26	27	28	
29	30						
Total dias letivos							17
05- Plantão Pedagógico/ Letivo 11 - Planejamento Direcionado/Letivo 20 e 23 - Jornada Pedagógica / Não letivo 30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional							
JULHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	JP	24	25	26	
27	28	29	30	31	RP		
Total dias letivos							15
30/06 à 04/07 - Avaliação Institucional 14 a 22/07 - Recesso Escolar 23 - Jornada Pedagógica/Não Letivo 31 - Reunião Pedagógica (pais/resp.) Letivo							
AGOSTO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
							1
2	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	PD	22	23
24	25	26	27	28	29	30	
31							
Total dias letivos							21
21 - Planej. direcionado/Letivo 11 a 15 -Família na Escola - Lei nº 5.246/2014							
SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	5
6	F	8*	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	PP	19	20
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					
Total dias letivos							5/17
05 - Conselho de Classe/Letivo 08 - Início do 3º Trimestre 18 - Plantão Pedagógico/Letivo 29/09 a 03/10/25 Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação							
OUTUBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	F	13	14	PD	F	16	17
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		
Total dias letivos							22
29/09 a 03/10/25 Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação 06 a 10 - Avaliação Diagnóstica de Saída 14 - Planejamento direcionado/Letivo 27 a 31/10 - Avaliação Institucional							
NOVEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
							1
2	F	3	4	5	6	PD	7
9	10	11	12	13	14	F	
16	17	18	19	F	JP	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30							
Total dias letivos							18
06 - Planejamento Direcionado/ Letivo 21 - Jornada Pedagógica/Não letivo Seminário de Boas Práticas							
DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	PD	4
5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	CC
20	21	RF	RF/CF	24	F	26	27
28	29	30	31				
Total dias letivos							15
03 - Planejamento Direcionado/ Letivo 19 - Conselho de Classe/ Letivo 22 - Recuperação Final 23 - Recuperação Final/ Conselho de Classe Final 26 a 31 - Recesso Escolar							

CONSELHO DE CLASSE	
1º Trimestre	21/05/2025
2º Trimestre	05/09/2025
3º Trimestre	19/12/2025
Conselho de Classe Final	23/12/2025

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA EMEF/EMEF ECIM	
Matutino	: 7h às 11h55min
Vespertino	: 13h às 17h55min

Período letivo	DL
1º	06/02 a 21/05
2º	22/05 a 05/09
3º	08/09 a 19/12
TOTAL	203

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO REGULAR 2025 ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL E CÍVICO-MILITAR	
FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
04/03	Carnaval
05/03	Quarta-feira de Cinzas
18/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
28/04	Nossa Srª da Penha
01/05	Dia do Trabalho
19/06	Corpus Christi
24/06	São João Batista - (Feriado Municipal)
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia dos Professores
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12	Natal
DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
FEVEREIRO	Campanha de Mobilização Combate ao Mosquito - Aedes Aegypti
MARÇO	Semana de Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164 10/06/2021) - 10 a 14/03
	Dia internacional da Síndrome de Down - 21/03
ABRIL	Mês de combate ao bullying escolar (Lei nº 4.887/2011)
	Dia Mundial de Conscientização do Autismo (TEA) - 02/04
MAIO	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022) - 19/04
	Maião Laranja - Ações e campanha de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
JUNHO	Família na Escola (Lei 5246/2014) - 26 a 30/05
	Dia Municipal de combate a violência no trânsito (Lei nº 3976/2010) - 10/06
AGOSTO	Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil (Lei nº 11542 de 12 de novembro de 2007) - 12/06
	Valorização da história e Cultura do Município de Cariacica
SETEMBRO	Família na Escola (Lei 5246/2014) - 11 a 15/08
	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência
OUTUBRO	Dia Mundial da Paz (Lei 4.194/2003) - 08/09
	Dia da Árvore - Incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09) - 21/09
NOVEMBRO	Dia das Crianças - 12/10
	Dia Nacional da Leitura 12/10 e o Dia Nacional do Livro 29/10
NOVEMBRO	Prêmio Mestre Carlão (Lei nº 5.294/2014) - 17 a 22/11 - Culminância das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo.
	Consciência Negra Lei nº 12.519/2011
DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal de Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar
SEMANA DE AVALIAÇÃO	
PRÉ CONSELHO	
22/04 a 05/05/2025	12 a 16/05/2025
18 a 22/08/2025	29/08 a 04/09/2025
24/11 a 05/12/2025	12 a 18/10/2024
Avaliação Diagnóstica:	
- 10 a 14/03/25 Período da Avaliação Diagnóstica de Entrada da Rede de Ensino	
- 06 a 10/10/25 Período da Avaliação Diagnóstica de Saída da Rede de Ensino	
Dias de Planejamento:	
Segunda-feira - 1º Ano/Língua Portuguesa/Língua Inglesa	
Terça-feira - 2º Ano/Matemática/Aprofundamento da Aprendizagem/Ciências Sociais/Filosofia	
Quarta-feira: 3º Ano/Ciência e Educação Física	
Quinta-feira - 4º Ano/Ensino Religioso/História	
Sexta-feira - 5º Ano/Geografia/Arte	
Durante o ano letivo, semanalmente deverá ocorrer a execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de cariacica nas escolas. Lei nº 6.520, de 22 de setembro de 2023.	
Obs.: Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o Ensino Fundamental de Tempo Parcial e Cívico Militar, 01 (um) dia será disponibilizado para o Seminário de Boas Práticas e 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.	

PROC. ELETRÔNICO: 45.942/2024



Autenticar o documento em <https://www.cariacica.es.gov.br> e imprimir no campo de assinatura. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO III (ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL E CÍVICO MILITAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025 ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO INTEGRAL DE 7h E 9h E CÍVICO MILITAR						
JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			F	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Total dias letivos						-
01 - Confraternização Universal 02 a 31 - Férias						
FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	RG	JP	JP	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
Total dias letivos						17
03 - Reunião Geral/ Não letivo 04 e 05 - Jornada Pedagógica/Não letivo 06 - Início das Aulas/Planejamento Letivo 20 - Reunião Pedagógica com os Pais/ Responsáveis - Letivo						
MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	PF	F	PF	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total dias letivos						18
Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher (Lei nº 14.164 de 10/06/2021) 10 a 14 - Avaliação Diagnóstica de Entrada						
ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	PD	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Total dias letivos						18
01 - Planejamento Direcionado/Letivo 17 - Jornada Pedagógica/Não letivo						
MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				F	JP	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22*	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total dias letivos						13/7
02 - Jornada Pedagógica/ Não letivo 21 - Conselho de Classe/Letivo 22 - Início do 2º Trimestre 26 a 30 - Família na Escola - Lei nº 5.246/2014						
JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	F	JP	21
22	JP	F	25	26	27	28
29	30					
Total dias letivos						17
05 - Plantão Pedagógico/ Letivo 11 - Planejamento Direcionado/Letivo 20 e 23 - Jornada Pedagógica / Não letivo 30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional						
JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	JP	24	25
26	27	28	29	30	31	
Total dias letivos						15
30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional 14 a 22/07 - Recesso Escolar 23 - Jornada Pedagógica/ Não letivo 31/07 - Reunião de Pais/Resp. - Letivo						
AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total dias letivos						21
21 - Planej. Direcionado/Letivo 11 a 15 - Família na Escola- Lei nº 5.246/14						
SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8*	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Total dias letivos						5/17
05 - Conselho de Classe/Letivo 08 - Início do 3º Trimestre 18 - Plantão Pedagógico/Letivo 29/09 a 03/10 Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação						
OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Total dias letivos						22
29/09 a 03/10 Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação 06 a 10 - Avaliação Diagnóstica de Saída 14 - Planejamento direcionado/Letivo 27 a 31/10 - Avaliação Institucional						
CONSELHO DE CLASSE						
1º Trimestre	21/05/2025					
2º Trimestre	05/09/2025					
3º Trimestre	19/12/2025					
Conselho de Classe Final	23/12/2025					

Período letivo	DL	
1º	06/02 a 21/05	66
2º	22/05 a 05/09	65
3º	08/09 a 23/12	72
TOTAL		203

Luzian Belisario dos Santos
 Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO REGULAR 2025 ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO INTEGRAL DE 7h E 9h E CÍVICO MILITAR	
FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
04/03	Carnaval
05/03	Quarta-feira de Cinzas
18/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
28/04	Nossa Srª da Penha
01/05	Dia do Trabalho
19/06	Corpus Christi
24/06	São João Batista - (Feriado Municipal)
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia dos Professores
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12	Natal
DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
FEVEREIRO	Campanha de Mobilização Combate ao Mosquito - Aedes Aegypti
MARÇO	Semana de Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164 10/06/2021) - 10 a 14/03 Dia internacional da Síndrome de Down - 21/03
ABRIL	Mês de combate ao bullying escolar (Lei nº 4.887/2011) Dia Mundial de Conscientização do Autismo (TEA) - 02/04 Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022) - 19/04
MAIO	Maião Laranja - Ações e campanha de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023) Família na Escola (Lei 5246/2014) - 26 a 30/05
JUNHO	Dia Municipal de combate a violência no trânsito (Lei nº 3976/2010) - 10/06 Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil (Lei nº 11542 de 12 de novembro de 2007) - 12/06 Valorização da história e Cultura do Município de Cariacica
AGOSTO	Família na Escola (Lei 5246/2014) - 11 a 15/08
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência Dia Mundial da Paz (Lei 4.194/2003) - 08/09 Dia da Árvore - Incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09) - 21/09
OUTUBRO	Dia das Crianças - 12/10 Dia Nacional da Leitura 12/10 e o Dia Nacional do Livro 29/10
NOVEMBRO	Prêmio Mestre Carlão (Lei nº 5.294/2014) - 17 a 22/11 - Culminância das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo. Consciência Negra Lei nº12.519/2011
DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal de Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar
SEMANA DE AVALIAÇÃO	
	PRÉ CONSELHO
22/04 a 05/05/2025	12 a 16/05/2025
18 a 22/08/2025	29/08 a 04/09/2025
24/11 a 05/12/2025	12 a 18/10/2024
Avaliação Diagnóstica:	
- 10 à 14/03/25 Período da Avaliação Diagnóstica de Entrada da Rede de Ensino	
- 06 à 10/10/25 Período da Avaliação Diagnóstica de Saída da Rede de Ensino	
Dias de Planejamento:	
Segunda-feira - 1º Ano/Língua Portuguesa/Língua Inglesa	
Terça-feira - 2º Ano/Matemática/Aprofundamento da Aprendizagem/Ciências Sociais/Filosofia	
Quarta-feira: 3º Ano/Ciência e Educação Física	
Quinta-feira - 4º Ano/Ensino Religioso/História	
Sexta-feira - 5º Ano/Geografia/Arte	
Durante o ano letivo, semanalmente deverá ocorrer a execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de cariacica nas escolas. Lei nº 6.520, de 22 de setembro de 2023.	
Obs.: Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o Ensino Fundamental de Tempo Integral de 7h, 9h e Cívico Militar, 01 (um) dia será disponibilizado para o Seminário de Boas Práticas e 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.	

PROC. ELETRÔNICO: 45.942/2024



Autenticado em 18/10/2024 às 14:05:20 por [nome] em [ip] com o identificador [id] Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 2 de janeiro de 2025

EDIÇÃO Nº 2531

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 636, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA E NOMEIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a interinidade do servidor Márcio José Freitas, matrícula 120795.1, que respondia pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, símbolo AP.

Art. 2º Exonerar Samiramis Baldotto Silva Lessa do cargo de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos, símbolo AP.

Art. 3º Nomear Lúcia Helena Dornellas no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, símbolo AP.

Art. 4º Designar Danyelle de Souza Lírio, matrícula 119542.1, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos, símbolo AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 27 de dezembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

*PORTARIA/SEMUS/Nº 019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, inc. VIII da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 143 de 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Municipal Permanente de Análise e Avaliação de amostras e/ou catálogos de materiais, insumos, medicamentos e equipamentos Odonto-médico Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

I - Presidente: Erika Almada (Cirurgiã - Dentista), matrícula nº. 33.936;

II - Membro: Danielle Zavarize Uliana (Cirurgiã - Dentista), matrícula nº. 106.197;

III - Membro: Aldecina Machado C. dos Santos

(Enfermeira), matrícula nº 119.427;

IV - Membro: Rosana Carreto Moraes Palma (Farmacêutica), matrícula nº. 117.123;

V - Membro: Jamila Bonfa (Enfermeira), matrícula nº. 110.815.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica-ES, 20 de dezembro de 2024.

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal De Saúde

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEME/Nº 044, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025 DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA, NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional - LDB, e suas alterações.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir procedimentos para elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Cariacica.

Art. 2º Consideram-se dias letivos os de efetivo trabalho escolar em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula, ou em outros espaços pedagógicos, desde que:

I - tenha a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades;

III - os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs, para fins de reposição de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º No âmbito da Rede Pública Municipal, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino e integral.

CAPÍTULO II

DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO REGULAR

Art. 4º O ano letivo de 2025 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal terá o total de 203 (duzentos e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à recuperação e avaliações finais.

Parágrafo único. Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o ensino regular, 02 (dois) dias letivos



poderão ser utilizados para atividades do SINDIUPES e 01 (um) dia para o Seminário de Boas Práticas, e caso não haja, esses dias serão cumpridos pelas Unidades de Ensino, totalizando 203 (duzentos e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 5º O Calendário Escolar, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, deverá ser cumprido com o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes períodos para a realização das atividades relacionadas abaixo:

I - Reunião Geral/Jornada Pedagógica de toda Rede Municipal de Ensino: 03 a 05/02/2025 - conforme orientações da SEME.

II - Fica estabelecidos o seguinte dia para a Reunião de Pais na Educação Infantil: 19/02/2025

III - Ficam estabelecidos os seguintes dias para a Reunião de Pais no Ensino Fundamental: 20/02/2025 e 31/07/2025.

IV - Início das atividades letivas de todas as Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino fundamental: 06/02/2025;

V - Férias dos docentes: 02/01/2025 a 31/01/2025, recesso de 14/07/2025 a 22/07/2025 e 26/12/2025 a 31/12/2025;

VI - Conselhos de Classe de todas as Unidades de Ensino de Ensino Fundamental: 21/05/2025, 05/09/2025 e 19/12/2025;

VII - Conselhos de Classe Trimestral de todas as Unidades de Ensino da Educação Infantil: 21/05/2025, 05/09/2025 e 23/12/2025;

VIII - Ficam estabelecidos os seguintes dias de planejamento direcionado para todas as Unidades de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental: 01/04/2025; 11/06/2025; 21/08/2025; 14/10/2025; 06/11/2025; 03/12/2025.

IX - Para a realização dos plantões pedagógicos de todas as unidades de ensino de Educação Infantil ficam estabelecidos os seguintes dias: 05/06/2025 (não letivo); 15/09/2025 (não letivo); 22/12/2025 (letivo).

X - Para a realização dos plantões pedagógicos de todas as unidades de ensino de Ensino Fundamental ficam estabelecidos os seguintes dias: 05/06/2025 (letivo) e 18/09/2025 (letivo);

XI - Encerramento das atividades letivas do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Anos Finais de Tempo Parcial e Integral, Cívico Militar de Tempo Parcial e Integral: 19/12/2025;

XII - Encerramento das atividades letivas da Educação infantil, tempo parcial e integral: 23/12/2025;

XIII - Período de Recuperação Final do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Anos Finais de Tempo Parcial e Integral, Cívico Militar de Tempo Parcial e Integral: 22 e 23/12/2025. Parágrafo único. Os Conselhos de Classe de todas as Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental serão letivos.

Art. 7º As datas de aplicação das Avaliações Externas (Avaliação Diagnóstica, Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES e Avaliação da Fluência em Leitura), bem como das avaliações nacionais, referentes ao ano letivo de 2025, serão divulgadas para as Unidades de Ensino por instrumento próprio - Comunicação Interna (CI).

Art. 8º Para garantir a efetividade da aplicação do documento curricular vigente, aos (as) professores (as) serão asseguradas as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional (Formação Continuada em Serviço), além de atendimento pedagógico às famílias/responsáveis dos alunos.

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, as Unidades de Ensino devem adotar a seguinte organização para os planejamentos semanais:

I - Professores de Educação Infantil (MaPa1)

a) 2ª feira - Turma do Infantil V;

b) 3ª feira - Turma do Infantil IV e Múltiplas Linguagens;

c) 5ª feira - Turma do Infantil III;

d) 6ª feira - Turma do Infantil I e II.

II - Professores de Ensino Fundamental I (MaPA2)

a) 2ª feira - Professores do 1º Ano;

b) 3ª feira - Professores do 2º Ano;

c) 4ª feira - Professores do 3º Ano;

d) 5ª feira - Professores do 4º Ano;

e) 6ª feira - Professores do 5º Ano.

III - Professores de Área Específica (MaPB)

a) 2ª feira - Língua Portuguesa e Língua Inglesa;

b) 3ª feira - Matemática, Aprofundamento da Aprendizagem, Práticas de Filosofia e Ciências Sociais;

c) 4ª feira - Ciências da Natureza e Educação Física;

d) 5ª feira - História e Ensino Religioso;

e) 6ª feira - Arte e Geografia.

§ 2º As Unidades de Ensino deverão se atentar preferencialmente à elaboração dos horários de planejamento e de aulas visando à garantia do cumprimento deste artigo.

§ 3º Os professores de Educação Especial deverão participar de atividades coletivas e individuais, em articulação com os professores dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, de acordo com os planejamentos e organização da Unidade de Ensino.

Art. 9º O tempo destinado às horas-atividade corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal e deverá ser cumprido na Unidade de Ensino ou local definido pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, em atendimento aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional - Formação Continuada em serviço.

Parágrafo único. A formação continuada será realizada preferencialmente nos dias definidos no Art. 8º desta portaria.

Art. 10. Na ausência de professores habilitados em qualquer uma das áreas de atuação nas Unidades de Ensino, a carga horária do aluno deverá ser assegurada pela Instituição.

Art. 11. O Conselho de Classe, previsto nesta Portaria, compreende a instância formalmente instituída na Unidade de Ensino com a participação dos diversos segmentos que o constituem.

§ 1º O Conselho de Classe será responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, visando à adequação e à proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.

§ 2º Os dias previstos para a realização do Conselho de Classe não poderão ser alterados. Qualquer situação atípica deverá ser informada à SEME/Coordenação de Organização e Inspeção Escolar.

§ 3º Os Conselhos de Classe, deverão ser articulados pelo Pedagogo(a), Diretor(a) Escolar e Professores(as), de forma que ocorram em momentos de horas-atividade dos professores envolvidos e garantam a interface entre as áreas de conhecimento e as etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, quando a Unidade de Ensino atender as duas etapas, de acordo com a organização do Art. 8º.

§ 4º Para casos em que o professor desenvolva as horas-atividade em dias diferentes dos previstos no Art. 8º, caberá ao Pedagogo(a) e ao Diretor(a) articular de modo a garantir a efetiva participação do profissional em questão no Conselho de Classe, buscando, para tanto, outras formas de interação.

Art. 12. O horário de entrada e saída dos alunos deverá ser respeitado para o cumprimento da carga horária disposta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº 9.394/96:



§ 1º Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) será das 7h às 11h55min (matutino) e 13h às 17h55min (vespertino).

§ 2º Nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) será das 7h às 11h55min (matutino) e 13h às 17h55min (vespertino).

§ 3º Nas Unidades de Ensino que ofertam Educação em Tempo Integral de 09 horas, o horário dos alunos será de 7h às 16h.

§ 4º Nas Unidades de Ensino que ofertam Educação em Tempo Parcial e em Tempo Integral de 07 horas, o horário dos estudantes no matutino será de 07h às 11h55min (Tempo Parcial) e no vespertino de 12h15min às 19h15min (Tempo Integral).

**CAPÍTULO III
DOS PONTOS COMUNS ENTRE
ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E INTEGRAL**

Seção I

Da Recuperação, Avanço, Classificação e Reclassificação para o Ensino Fundamental Parcial e Integral

Art. 13. A recuperação paralela, a recuperação trimestral (exclusiva do Ensino Fundamental Parcial e Integral) e a recuperação final devem ser garantidas aos alunos de baixo rendimento escolar, conforme previsto na Resolução nº 007/2011, em seus Artigos 94 a 96 para o Ensino Fundamental.

Art. 14. Os dias destinados à recuperação final não são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 15. A classificação e reclassificação bem como o avanço do aluno serão organizados conforme previstos nos Artigos 69 a 77 e Artigos 85 a 89 da Resolução nº 007/2011.

Seção II

Das competências das Unidades de Ensino e da Secretaria de Municipal de Educação-SEME

Art. 16. Compete ao Diretor Escolar:

I - Assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pela SEME.

Art. 17. Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

I - Supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar aprovado.

Seção III

Da alteração do Calendário Escolar durante o ano letivo 2025

Art. 18. As determinações contidas nesta Portaria de Calendário Escolar fixada pela SEME, não poderão sofrer alterações por decisão exclusiva das Unidades de Ensino.

§ 1º Caso a Unidade de Ensino necessite alterar qualquer data do Calendário Escolar, seja por motivos de reposição de dia letivo ou mudança de programação, deverá solicitar em um prazo de 20 (vinte) dias de antecedência. Em casos emergenciais, a Direção da Unidade de Ensino deverá entrar em contato imediatamente com a Coordenação de Organização e Inspeção Escolar. Em ambos os casos, a Direção da Unidade de Ensino deverá enviar para análise da Secretaria a justificativa, que deve incluir o(s) dia(s) de reposição(es), através de Correspondência Interna - CI.

§ 2º A Coordenação de Organização e Inspeção Escolar da SEME terá até 05 (cinco) dias úteis para analisar e aprovar a solicitação e providenciar resposta.

§ 3º Quando ocorrer a reposição de dia letivo com a programação didático-pedagógica, está deverá ser encaminhada com o projeto detalhado das atividades a serem desenvolvidas.

§ 4º Para a reposição de dia letivo, será imprescindível:

I - alinhamento entre o Diretor Escolar e a SEME/Coordenação de Organização e Inspeção Escolar, conforme modalidade e tipologia da Unidade de Ensino.

II - concordância com todos os professores da Unidade de Ensino, efetuando-se o registro em ata;

III - a aprovação pelo Conselho de Escola da Unidade de Ensino com ata devidamente escriturada e assinada por todos os envolvidos;

IV - comunicação às famílias na reposição com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

V - registros de ponto dos profissionais que atuam na Unidade de Ensino, durante a reposição de dia letivo;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da Unidade de Ensino e da sua equipe e da Subsecretaria Para Assuntos Pedagógicos e da sua equipe, no que lhes couber, implicará responsabilidade administrativa.

Art. 20. Com o objetivo de complementar esta Portaria e orientar a rede de ensino quanto à realização das JPs, dos Conselhos de Classe e das demais atividades pedagógicas relativas ao ano letivo de 2025, a SEME disponibilizará para as Unidades de Ensino o documento que dispõe sobre as Diretrizes para as Organizações Curriculares na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

Art. 21. Os Calendários Escolares a serem seguidos no ano letivo de 2025, serão encaminhados nesta Portaria, com adaptações e observando suas peculiaridades.

Parágrafo único. Só serão considerados dias letivos as atividades que contemplem o previsto no Art. 2º desta portaria;

Art. 22. As Unidades de Ensino deverão planejar, de forma interdisciplinar, os temas das "Datas das atividades com intencionalidade pedagógica", constantes nos calendários escolares, conforme o mês e os dias previstos, assim como no decorrer do ano letivo.

Parágrafo Único. A temática do Bullying Escolar, prevista na Lei nº 4.887/2011, deve ser abordada no Plano de Ação com propostas ao longo de todo ano letivo.

Art. 23. Os calendários da Educação Infantil (anexo I), Feriados e Datas das atividades com intencionalidade pedagógica, Ensino Fundamental de Tempo Parcial e Integral, respectivamente (anexos II e III) e Feriados e Datas das atividades com intencionalidade pedagógica integram a presente Portaria.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de dezembro de 2024.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I
(CALENDÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL)**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025 ENSINO INFANTIL - TEMPO PARCIAL E INTEGRAL																					
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			F	2	3	4							1							1	
5	6	7	8	9	10	11	2	RG	JP	JP	6*	7	8	2	PF	F	PF	6	7	8	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19 ^{RP}	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29	
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos							
-							17							18							
01 - Confraternização Universal							03 - Reunião geral/ Não letivo							Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164 de 10/06/2021)							
02 a 31 - Férias							04 e 05- Jornada Pedagógica/Não letivo							06 a 31/03 - Sondagem das Aprendizagens							
06 - Início das aulas/1º Trimestre							06 a 12 - Período de Adaptação														
19 Reunião Pedagógica com os pais ou resp. / Letivo																					
ABRIL							MAIO							JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
		1 ^{PD}	2	3	4	5					F	JP	3	1	2	3	4	PP	6	7	
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11 ^{PD}	12	13	14	
13	14	15	16	JP	F	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	F	JP	21	
20	F	22	23	24	25	26	18	19	20	21 ^{CC}	22*	23	24	22	JP	F	25	26	27	28	
27	F	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos							
18							13/7							16							
01 - Planejamento Direcionado/Letivo							02 - Jornada Pedagógica/ Não letivo							05- Plantão Pedagógico/ Não letivo							
17 - Jornada Pedagógica/Não letivo							21 - Conselho de Classe/Letivo							11 - Planejamento Direcionado/Letivo							
							22 - Início do 2º Trimestre							20 e 23 - Jornada Pedagógica / Não letivo							
							26 a 30 -Família na Escola - Lei nº 5.246/2014							30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional							
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4							1	2						5 ^{CC}	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	F	8*	9	10	11	12	13	
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	PP	16	17	18	19	20	
20	21	22	JP	24	25	26	17	18	19	20	21 ^{PD}	22	23	21	22	23	24	25	26	27	
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos							
15							21							5/16							
30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional							21 - Planej. Direcionado/Letivo							05 - Conselho de Classe/Letivo							
14 a 22/07 - Recesso Escolar							11 a 15 -Família na Escola-Lei nº 5.246/2014							08 - Início do 3º Trimestre							
23 - Jornada Pedagógica/ Não letivo														15 - Plantão Pedagógico/Não letivo							
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4							1							3 ^{PD}	
5	6	7	8	9	10	11	F	3	4	5	6 ^{PD}	7	8	7	8	9	10	11	12	13	
F	13	14 ^{PD}	F	16	17	18	9	10	11	12	13	14	F	14	15	16	17	18	19	20	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	F	JP	22	21	22 ^{PP}	23 ^{CC}	24	F	26	27	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos							
22							18							17							
14 - Planejamento Direcionado/Letivo							06 - Planejamento Direcionado/ Letivo							03 - Planejamento Direcionado/ Letivo							
27 a 31/10 - Avaliação Institucional							21 - Jornada Pedagógica/Não letivo							22 - Plantão Pedagógico/Letivo							
							Sondagem das aprendizagens							23 - Conselho de Classe/ Letivo							
														26 a 31/12 - Recesso Escolar							
CONSELHO DE CLASSE																					
1º Trimestre	21/05/2025																				
2º Trimestre	05/09/2025																				
3º Trimestre	23/12/2025																				
HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO CMEI/CMEIT																					
Matutino	: 7h às 11h55min																				
Vespertino	: 13h às 17h55min																				
Período		DL																			
1º	06/02 a 21/05	66																			
2º	22/05 a 05/09	64																			
3º	08/09 a 23/12	73																			
TOTAL		203																			

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO REGULAR 2025	
ENSINO INFANTIL - TEMPO PARCIAL E INTEGRAL	
FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal



04/03	Carnaval
05/03	Quarta-feira de Cinzas
18/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
28/04	Nossa Srª da Penha
01/05	Dia do Trabalho
19/06	Corpus Christi
24/06	São João Batista - (Feriado Municipal)
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia dos Professores
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12	Natal
DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
FEVEREIRO	Campanha de Mobilização Combate ao Mosquito - Aedes Aegypti
MARÇO	Semana de Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164 10/06/2021) - 10 a 14/03
	Dia internacional da Síndrome de Down - 21/03
ABRIL	Mês de combate ao bullying escolar (Lei nº 4.887/2011)
	Dia Mundial de Conscientização do Autismo (TEA) - 02/04
	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022) - 19/04
MAIO	Maio Laranja - Ações e campanha de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
	Família na Escola (Lei nº 5246/2014) - 26 a 30/05
JUNHO	Dia Municipal de combate a violência no trânsito (Lei nº 3976/2010) - 10/06
	Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil - 12/06 - Lei nº 11542 de 12 de novembro de 2007
	Valorização da história e Cultura do Município de Cariacica
AGOSTO	Família na Escola (Lei nº 5246/2014) - 11 a 15/08
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência
	Dia Mundial da Paz (Lei nº 4.194/2003) - 08/09
	Dia da Árvore - Incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09) - 21/09
OUTUBRO	Dia das Crianças - 12/10
	Dia Nacional da Leitura 12/10 e o Dia Nacional do Livro 29/10
NOVEMBRO	Prêmio Mestre Carlão (Lei nº 5.294/2014) - 17 a 22/11 - Culminância das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo.
	Consciência Negra Lei nº 12.519/2011
DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal de Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar
Obs.: Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para a Educação Infantil - Tempo Parcial e Integral, 01 (hum) dia será disponibilizado para o Seminário de Boas Práticas e 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.	



ANEXO II (ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO PARCIAL)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025 ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL E CÍVICO MILITAR																					
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
5	6	7	F	2	3	4	2	RG	JP	JP	6*	7	8	2	PF	F	PF	6	7	8	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29	
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos							
-							17							18							
01 - Confraternização Universal 02 a 31 - Férias							03 - Reunião Geral/ Não letivo 04 e 05- Jornada Pedagógica/Não letivo 06 - Início das aulas do 1º Trimestre 20 - Reunião Pedagógica (com os pais/responsáveis) - Letivo							Semana Escolar de Combate à violência contra a mulher (Lei nº 14.164 de 10/06/2021) 10 a 14 - Avaliação Diagnóstica de Entrada							
ABRIL							MAIO							JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1	PD	2	3	4	5		4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	
6	7	8	9	10	11	12	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14	
13	14	15	16	JP	F	19	18	19	20	21	22*	23	24	15	16	17	18	F	JP	21	
20	F	22	23	24	25	26	25	26	27	28	29	30	31	22	JP	F	25	26	27	28	
27	F	29	30				Total dias letivos							Total dias letivos							
18							13/7							17							
01 - Planejamento Direcionado/Letivo 17 - Jornada Pedagógica/Não letivo							02 - Jornada Pedagógica/ Não letivo 21 - Conselho de Classe/Letivo 22 - Início do 2º Trimestre 26 a 30 - Família na Escola - Lei nº 5.246/2014							05- Plantão Pedagógico/ Letivo 11 - Planejamento Direcionado/Letivo 20 e 23 - Jornada Pedagógica / Não letivo 30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional							
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6		
6	7	8	9	10	11	12	10	11	12	13	14	15	16	F	8*	9	10	11	12	13	
13	14	15	16	17	18	19	17	18	19	20	21	22	23	14	15	16	17	18	19	20	
20	21	22	JP	24	25	26	24	25	26	27	28	29	30	21	22	23	24	25	26	27	
27	28	29	30	31			31							28	29	30					
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos							
15							21							5/17							
30/06 à 04/07 - Avaliação Institucional 14 a 22/07 - Recesso Escolar 23 - Jornada Pedagógica/Não Letivo 31 - Reunião Pedagógica (pais/resp.)/ Letivo							21 - Planej. direcionado/Letivo 11 a 15 -Família na Escola - Lei nº 5.246/2014							05 - Conselho de Classe/Letivo 08 - Início do 3º Trimestre 18 - Plantão Pedagógico/Letivo 29/09 a 03/10/25 Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação							
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
5	6	7	8	9	10	11	F	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6		
F	13	14	PD	F	16	17	18	9	10	11	12	13	14	F	7	8	9	10	11	12	13
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	F	JP	22	14	15	16	17	18	19	20	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	21	RF	RE/CE	24	F	26	27	
Total dias letivos							Total dias letivos							Total dias letivos							
22							18							15							
29/09 a 03/10/25 Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação 06 a 10 - Avaliação Diagnóstica de Saída 14 - Planejamento direcionado/Letivo 27 a 31/10 - Avaliação Institucional							06 - Planejamento Direcionado/ Letivo 21 - Jornada Pedagógica/Não letivo Seminário de Boas Práticas							03 - Planejamento Direcionado/ Letivo 19 - Conselho de Classe/ Letivo 22 - Recuperação Final 23 - Recuperação Final/ Conselho de Classe Final 26 a 31 - Recesso Escolar							
CONSELHO DE CLASSE																					
1º Trimestre	21/05/2025																				
2º Trimestre	05/09/2025																				
3º Trimestre	19/12/2025																				
Conselho de Classe Final	23/12/2025																				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMEF/EMEF ECIM																					
Matutino :	7h às 11h55min																				
Vespertino :	13h às 17h55min																				
Período letivo		DL																			
1º	06/02 a 21/05	66																			
2º	22/05 a 05/09	65																			
3º	08/09 a 19/12	72																			
TOTAL		203																			

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO REGULAR 2025	
ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO PARCIAL E CÍVICO-MILITAR	
FERIADOS	
01/01	Confraternização Universal
04/03	Carnaval
05/03	Quarta-feira de Cinzas
18/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
28/04	Nossa Srª da Penha
01/05	Dia do Trabalho
19/06	Corpus Christi



24/06	São João Batista - (Feriado Municipal)
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia dos Professores
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12	Natal
DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
FEVEREIRO	Campanha de Mobilização Combate ao Mosquito - Aedes Aegypti
MARÇO	Semana de Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164 10/06/2021) - 10 a 14/03
	Dia internacional da Síndrome de Down - 21/03
ABRIL	Mês de combate ao bullying escolar (Lei nº 4.887/2011)
	Dia Mundial de Conscientização do Autismo (TEA) - 02/04
	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022) - 19/04
MAIO	Maio Laranja - Ações e campanha de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023)
	Família na Escola (Lei 5246/2014) - 26 a 30/05
JUNHO	Dia Municipal de combate a violência no trânsito (Lei nº 3976/2010) - 10/06
	Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil (Lei nº 11542 de 12 de novembro de 2007) - 12/06
	Valorização da história e Cultura do Município de Cariacica
AGOSTO	Família na Escola (Lei 5246/2014) - 11 a 15/08
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência
	Dia Mundial da Paz (Lei 4.194/2003) - 08/09
	Dia da Árvore - Incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09) - 21/09
OUTUBRO	Dia das Crianças - 12/10
	Dia Nacional da Leitura 12/10 e o Dia Nacional do Livro 29/10
NOVEMBRO	Prêmio Mestre Carlão (Lei nº 5.294/2014) - 17 a 22/11 - Culminância das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo.
	Consciência Negra Lei nº12.519/2011
DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal de Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar
SEMANA DE AVALIAÇÃO	
PRÉ CONSELHO	
22/04 a 05/05/2025	12 a 16/05/2025
18 a 22/08/2025	29/08 a 04/09/2025
24/11 a 05/12/2025	12 a 18/10/2024
Avaliação Diagnóstica:	
- 10 à 14/03/25	Período da Avaliação Diagnóstica de Entrada da Rede de Ensino
- 06 à 10/10/25	Período da Avaliação Diagnóstica de Saída da Rede de Ensino
Dias de Planejamento:	
Segunda-feira - 1º Ano/Língua Portuguesa/Língua Inglesa	
Terça-feira - 2º Ano/Matemática/Aprofundamento da Aprendizagem/Ciências Sociais/Filosofia	
Quarta-feira: 3º Ano/Ciência e Educação Física	
Quinta-feira - 4º Ano/Ensino Religioso/História	
Sexta-feira - 5º Ano/Geografia/Arte	
Durante o ano letivo, semanalmente deverá ocorrer a execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de Cariacica nas escolas. Lei nº 6.520, de 22 de setembro de 2023.	





Obs.: Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o Ensino Fundamental de Tempo Parcial e Cívico Militar, 01 (um) dia será disponibilizado para o Seminário de Boas Práticas e 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.

ANEXO III (ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL E CÍVICO MILITAR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025
ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO INTEGRAL DE 7h E 9h E CÍVICO MILITAR

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			F	2	3	4							1								1
5	6	7	8	9	10	11	2	RG	JP	JP	6	7	8	2	PF	F	PF	6	7	8	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29	
Total dias letivos -							Total dias letivos 17							Total dias letivos 18							

01 - Confraternização Universal
02 a 31 - Férias

03 - Reunião Geral/ Não letivo
04 e 05- Jornada Pedagógica/Não letivo
06 - Início das Aulas/Planejamento Letivo
20- Reunião Pedagógica com os Pais/ Responsáveis - Letivo

Semana Escolar de Combate a violência contra a mulher (Lei nº 14.164 de 10/06/2021)
10 a 14 - Avaliação Diagnóstica de Entrada

ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5				F	JP	3	1	2	3	4	5	6	7	
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	JP	F	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	F	JP	21
20	F	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22*	23	24	22	JP	F	25	26	27	28
27	F	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
Total dias letivos 18							Total dias letivos 13/7							Total dias letivos 17						

01 - Planejamento Direcionado/Letivo
17 - Jornada Pedagógica/Não letivo

02 - Jornada Pedagógica/ Não letivo
21 - Conselho de Classe/Letivo
22 - Início do 2º Trimestre
26 a 30 -Família na Escola - Lei nº 5.246/2014

05- Plantão Pedagógico/ Letivo
11 - Planejamento Direcionado/Letivo
20 e 23 - Jornada Pedagógica / Não letivo
30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2		1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	F	8*	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	JP	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
Total dias letivos 15							Total dias letivos 21							Total dias letivos 5/17						

30/06 a 04/07 - Avaliação Institucional
14 a 22/07 - Recesso Escolar
23 - Jornada Pedagógica/ Não letivo
31/07 - Reunião de Pais/Resp. - Letivo

21 - Planej. Direcionado/Letivo
11 a 15 -Família na Escola- Lei nº 5.246/14

05 - Conselho de Classe/Letivo
08 - Início do 3º Trimestre
18 - Plantão Pedagógico/Letivo
29/09 a 03/10 Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1		1	2	3	4	5	6	
5	6	7	8	9	10	11	F	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
F	13	14	F	16	17	18	9	10	11	12	13	14	F	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	F	JP	22	21	RF	RF/CF	24	F	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
Total dias letivos 22							Total dias letivos 18							Total dias letivos 15						

29/09 a 03/10 Feira de Ciência,Tecnologia e Inovação
06 a 10 - Avaliação Diagnóstica de Saída
14 - Planejamento direcionado/Letivo
27 a 31/10 - Avaliação Institucional

06 - Planejamento Direcionado/ Letivo
21 - Jornada Pedagógica/Não letivo

03 - Planejamento Direcionado/ Letivo
19 - Conselho de Classe/ Letivo
22 - Recuperação final
23 - Recuperação Final/ Conselho de Classe
26 a 31 - Recesso Escolar

CONSELHO DE CLASSE	
1º Trimestre	21/05/2025
2º Trimestre	05/09/2025
3º Trimestre	19/12/2025
Conselho de Classe Final	23/12/2025

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA EMEFTI/EMEFTI ECIM		
Matutino:	7h às 11h55min	
Integral de 7h:	12h15min às 19h15m	
Integral de 9h:	07h às 16h	

Período letivo	DL
1º	06/02 a 21/05
2º	22/05 a 05/09
3º	08/09 a 23/12
TOTAL	203

Luzian Belisario dos Santos
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR - ENSINO REGULAR 2025

ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPO INTEGRAL DE 7h E 9h E CÍVICO MILITAR

FERIADOS

01/01 Confraternização Universal



04/03	Carnaval
05/03	Quarta-feira de Cinzas
18/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
28/04	Nossa Srª da Penha
01/05	Dia do Trabalho
19/06	Corpus Christi
24/06	São João Batista - (Feriado Municipal)
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida
15/10	Dia dos Professores
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12	Natal
DATAS DAS ATIVIDADES COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	
FEVEREIRO	Campanha de Mobilização Combate ao Mosquito - Aedes Aegypti
MARÇO	Semana de Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 14.164 10/06/2021) - 10 a 14/03
	Dia internacional da Síndrome de Down - 21/03
ABRIL	Mês de combate ao bullying escolar (Lei nº 4.887/2011)
	Dia Mundial de Conscientização do Autismo (TEA) - 02/04
	Dia dos Povos Indígenas (Lei nº 14.402/2022) - 19/04
MAIO	Maio Laranja - Ações e campanha de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes nas escolas (Lei nº 6.189, de 26/07/2021) e no município de Cariacica (Lei nº 6.461, de 06/06/2023) Família na Escola (Lei 5246/2014) - 26 a 30/05
JUNHO	Dia Municipal de combate a violência no trânsito (Lei nº 3976/2010) - 10/06
	Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil (Lei nº 11542 de 12 de novembro de 2007) - 12/06
	Valorização da história e Cultura do Município de Cariacica
AGOSTO	Família na Escola (Lei 5246/2014) - 11 a 15/08
SETEMBRO	Setembro Verde - Mês oficial voltado a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência
	Dia Mundial da Paz (Lei 4.194/2003) - 08/09
	Dia da Árvore - Incluindo a temática Educação Ambiental (Lei nº 9.265/09) - 21/09
OUTUBRO	Dia das Crianças - 12/10
	Dia Nacional da Leitura 12/10 e o Dia Nacional do Livro 29/10
NOVEMBRO	Prêmio Mestre Carlão (Lei nº 5.294/2014) - 17 a 22/11 - Culminância das ações desenvolvidas no decorrer do ano letivo.
	Consciência Negra Lei nº12.519/2011
DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO	
12/03	Dia Municipal de Bibliotecário (Lei Municipal nº 6.641, de 14 de junho de 2015)
20/05	Dia do Pedagogo (Lei Federal nº 13.083, de 08 de janeiro de 2015)
10/08	Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
22/08	Dia do Coordenador escolar
30/09	Dia do Secretário Escolar
12/11	Dia do Diretor Escolar
SEMANA DE AVALIAÇÃO	
PRÉ CONSELHO	
22/04 a 05/05/2025	12 a 16/05/2025
18 a 22/08/2025	29/08 a 04/09/2025
24/11 a 05/12/2025	12 a 18/10/2024
Avaliação Diagnóstica:	
- 10 à 14/03/25	Período da Avaliação Diagnóstica de Entrada da Rede de Ensino
- 06 à 10/10/25	Período da Avaliação Diagnóstica de Saída da Rede de Ensino



Dias de Planejamento:
Segunda-feira - 1º Ano/Língua Portuguesa/Língua Inglesa
Terça-feira - 2º Ano/Matemática/Aprofundamento da Aprendizagem/Ciências Sociais/Filosofia
Quarta-feira: 3º Ano/Ciência e Educação Física
Quinta-feira - 4º Ano/Ensino Religioso/História
Sexta-feira - 5º Ano/Geografia/Arte
Durante o ano letivo, semanalmente deverá ocorrer a execução dos Hinos Nacional do Brasil e do Município de Cariacica, na forma instrumental e cantada, e o hasteamento das Bandeiras Nacional Brasileira, Estadual do Espírito Santo e Municipal de cariacica nas escolas. Lei nº 6.520, de 22 de setembro de 2023.
Obs.: Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o Ensino Fundamental de Tempo Integral de 7h, 9h e Cívico Militar, 01 (um) dia será disponibilizado para o Seminário de Boas Práticas e 02 (dois) dias letivos estarão reservados para atividades do SINDIUPES.

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Proc. Nº 15714/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ponte em galeria na rua Fernando Antônio, bairro Vista Mar, município de Cariacica/ES.

Recebimento das propostas: de 08/01/2025 a 29/01/2025, às 14h:00min.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 29/01/2025 às 14h:15min.

Regime de Execução: Regime de Empreitada por Preço Global.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Modo de disputa: aberto/fechado.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras.

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 481.391,93 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

Edital disponível nos sites: www.gov.br/compras (Nº Compras.gov 90015/2024), www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815. E-mail: pregao1@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES: 2024.017E0600005.01.0008

Cariacica-ES, 26/12/2024.

JORGE AUGUSTO B. MEIRELES

Agente de Contratação

DIVERSOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

Processo nº 22.039/2023

Contratante: PMC

Contratada: FLEX REURB TECNOLOGIA FUNDIÁRIA LTDA.

Objeto: Acréscimo de prazo de execução do Contrato no 012/2024.

O prazo de execução do contrato fica acrescido por 90 (noventa) dias.

Data de assinatura: 29/11/2024

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

ID TCE-ES: 2024.017E0600013.10.0002

Processo nº 33.786/2024 Contratante: PMC

Contratado: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

Objeto: aquisição de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular (AINM) com acessórios. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 350.899,15 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

Data de assinatura: 16/12/2024

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

Processo Nº 41.413/2024

Contratante: PMC

